



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.683, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dá denominação a Academia da Terceira idade localizada na comunidade de Igreja Nova e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada a Academia da Terceira Idade Maria Pereira de Melo, localizada na Comunidade de Igreja Nova no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal através do setor competente, providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Academia da Terceira Idade.

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal